



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 164, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre o valor do aluguel do Campo de Futebol Sete Waldir Inácio de Souza e dá outras providências.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estipulado o valor de R\$ 122,01 (cento e vinte e dois reais e um centavo) o valor do aluguel, pelo período de 01 (uma) hora, do campo de futebol sete Waldir Inácio de Souza nas terças-feiras e de R\$ 73,21 (setenta e três reais e vinte e um centavos) aos sábados.

**Parágrafo único.** Ficam dispensadas, do pagamento de taxa de aluguel, as atividades escolares e de servidores da Prefeitura Municipal, desde que previamente autorizadas pelo Executivo Municipal.

**Art. 2º** Os dias e horários disponíveis para aluguel do Campo de Futebol Sete Waldir Inácio de Souza serão:

**I** – Terças-feiras: das 19h às 21h;

**II** – Sábados: das 16h às 18h.

**Art. 3º** O interessado em utilizar o Campo deverá se dirigir ao Setor de Cadastro, na Prefeitura Municipal, e recolher aos cofres públicos, mediante documento de arrecadação municipal, nas agências bancárias, o valor referente às horas requeridas, devendo o comprovante ser apresentado, obrigatoriamente ao servidor municipal responsável pelo Campo de Futebol Sete.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 29 de dezembro de 2022.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário Municipal de Administração

